



PC 254

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº 326/2024-GPE.

Ipatinga, 11 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que *“Altera a denominação da Praça 1º de Maio, localizada no bairro Centro deste Município.”*.

A presente iniciativa visa obter autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para alterar a denominação da Praça 1º de Maio, localizada no Bairro Centro, deste Município, para **“Praça dos Pioneiros Raimundo Anício Alves”**, pelas razões abaixo expostas:

Raimundo Anício Alves nasceu no distrito de Hematita, município de Antônio Dias, em 1919. Casou-se com Ita Drumond Ataíde, em 1943, com a qual teve 4 filhos – José Edécio, Geraldo Eder, Eustáquio Drumond e Edilar.

Seguindo seu instinto de empreendedor, mudou-se para o Município de Ipatinga em 1953, quando ainda era denominado “Arraial de Ipatinga”, pertencente a Coronel Fabriciano.

Raimundo Anício foi comerciante e participou ativamente dos primeiros movimentos para a concretização da instalação da Usiminas em Ipatinga, auxiliando na compra de duas casas pré-fabricadas que abrigaram topógrafos para avaliação do terreno e a construção da siderúrgica, ainda nos anos 50.

De seu estabelecimento comercial - já ampliado - saiu boa parte dos mantimentos necessários aos primeiros operários da Usiminas, além fornecer mercadorias para as repúblicas dos empregados. Além de comerciante, também fora responsável por fornecer luz elétrica a motor ao distrito recém criado.

Com experiência política, por ter trabalhado na campanha do então Deputado Magalhães Pinto, fora convidado a integrar as comissões de criação do distrito e emancipação do Município. Raimundo Anício foi vereador na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, entre 1962 a 1964. Nesse período, auxiliou na conquista da concessão da primeira escola municipal da comunidade e também ajudou em sua construção: uma casa de madeira com 4 salas de aula.

Raimundo integrou, desde as primeiras reuniões, a Comissão de Emancipação e a Sociedade Amigos de Ipatinga, movimentos que consolidaram de fato a emancipação de Ipatinga, em abril de 1964.

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação e urbanismo*  
Para Fins de Parecer  
em 13 / 12 / 24  
Prazo para Parecer  
23 / 12 / 24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Protocolo nº 326/2024  
Data 12 / 12 / 24  
Horário 15:15  
*[Assinatura]*  
SECRETARIA GERAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

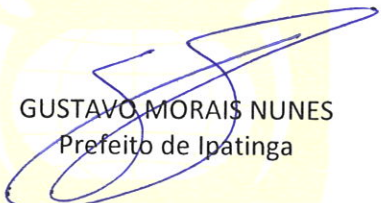
Por décadas, juntamente com a esposa Ita Drumond, foi voluntário presente e atuante em causas filantrópicas da nossa comunidade, incluindo a Fundação Leonística de Assistência Social Raimundo Anício Alves. Ajudou, ainda, a fundar diversas entidades, inclusive a Associação Comercial e Industrial de Ipatinga.

Ainda hoje, as grandes realizações empreendedoras do pioneiro Raimundo Anício Alves continuam vívidas na economia de Ipatinga, por meio das empresas criadas e mantidas pelos seus descendentes.

Desse modo, é justa a homenagem à Raimundo Anício Alves, considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Ipatinguense no decorrer de sua vida, como cidadão e pioneiro do Município, que, com seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submetemos a Vossa apreciação. Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



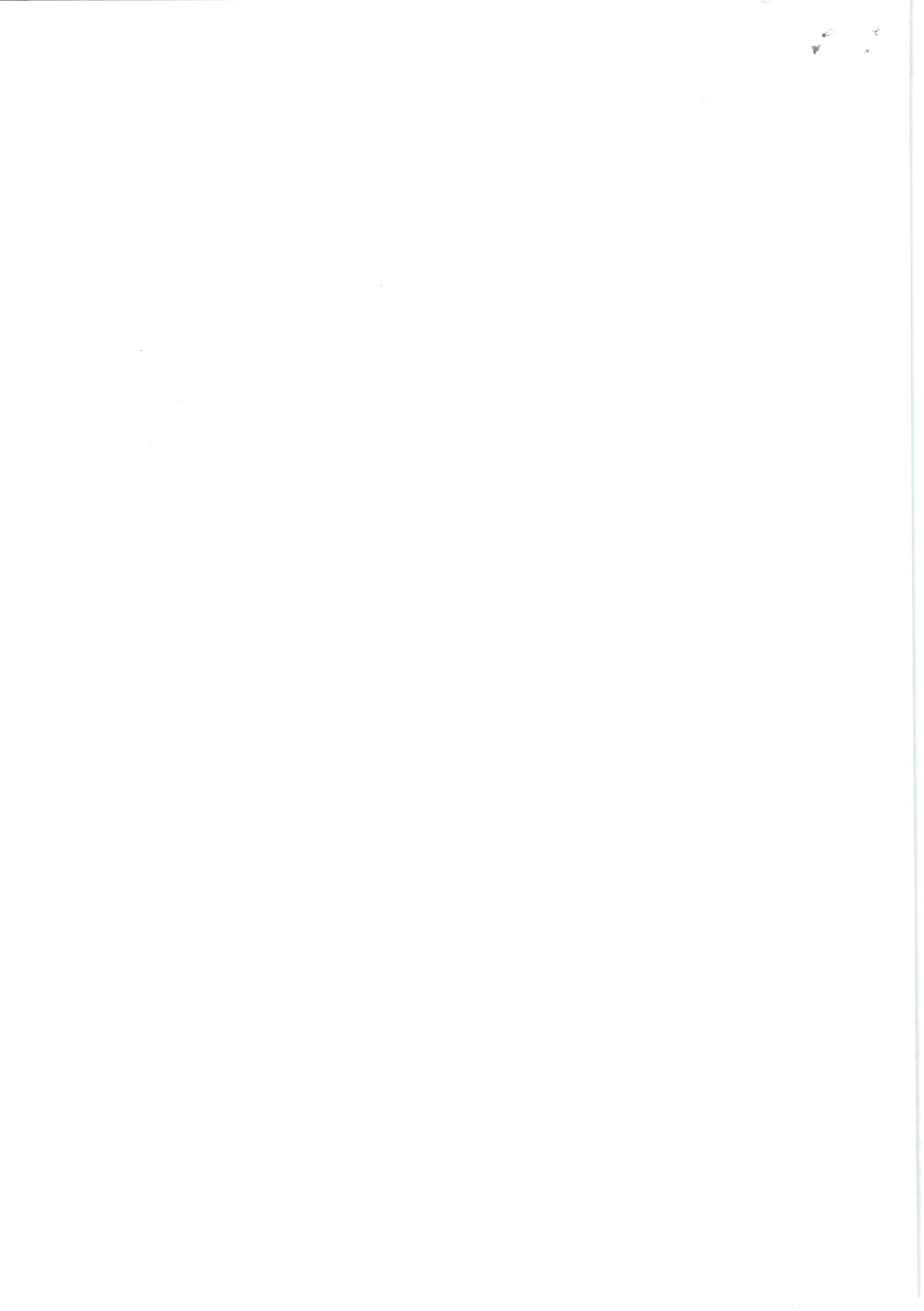
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 259 /2024

“Altera a denominação da Praça 1º de Maio, localizada no bairro Centro deste Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º A Praça 1º de Maio, localizada no Bairro Centro deste Município, passa a denominar-se Praça dos Pioneiros Raimundo Anício Alves, nos termos do inciso XVI do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 11 de dezembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



